



O procurador regional eleitoral, Kelston Lages, pediu a impugnação de candidatura dos candidatos ao governo Daniel Solón (PSTU), Neto Sambaíba (PPL) e do candidato a vice-governador, Sílvio Mendes (PSDB), que compõe a coligação "Piauí no Coração". Na representação, o procurador alega que Daniel Solón não comprovou ter se descompatibilizado do cargo de professor assistente na Universidade Estadual do Piauí, no prazo máximo de três meses, como determina a legislação. O candidato Sílvio Mendes também está com hipótese de inelegibilidade por não comprovar o afastamento, dentro do prazo de três meses, no cargo de servidor público da administração federal direta, conforme cópia apresentada pelo candidato na sua declaração de Imposto de Renda Pessoa Física. Neto Sambaíba, cujo nome de batismo é Nilo Carvalho Neto, e sua vice Rejane Maria Linhares de Araújo (PPL) não apresentaram todos os documentos exigidos na legislação eleitoral.

Seg, 14 de Julho de 2014 12:50 - Última atualização Seg, 14 de Julho de 2014 14:54



1. **Objeto da Ação:** A presente ação visa a declaração de nulidade da decisão de concessão de aposentadoria por invalidez, com base no art. 303 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo (Lei nº 1.363/63), e a consequente anulação dos efeitos previdenciários decorrentes.